



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de Sessões	5
Outros atos	6
Outros Atos	9
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.829, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 4.014/2023, referente à disponibilização de permanentes e/ou camarotes para ingresso ao evento 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 4.014, de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica limitada, de acordo com o disposto nos incisos deste artigo e em consonância com o art. 1º da Lei Municipal nº 4.014/2023:

I. A quantidade de parcelas a serem debitadas mediante desconto em folha do servidor municipal que adquirir permanente ou camarote:

a) Compra até 20/07/2026: 06(seis) parcelas a serem descontadas mensalmente;

b) Compra até 05/08/2026: 05(cinco) parcelas a serem descontadas mensalmente;

II. A quantidade de permanentes e/ou camarotes a serem disponibilizados, para cada servidor:

a) Pista/arquibancada: 4(quatro) unidades do permanentes/passaportes (4 dias);

b) Camarote Convencional com 10(dez) lugares: 1(uma) unidade do passaporte (4 dias);

III. O percentual a ser comprometido em relação ao valor percebido mensalmente pelo servidor como forma de remuneração: 30%(trinta por cento).

Art. 2º - Fica limitada, de acordo com o disposto nos incisos deste artigo e em consonância com o art. 2º da Lei Municipal nº 4.014/2023:

I. A quantidade de parcelas a serem debitadas mediante desconto em folha do estagiário municipal que adquirir permanente:

a) Compra até 15/07/2026: 06(seis) parcelas a serem descontadas mensalmente;

b) Compra até 05/08/2026: 05(cinco) parcelas a serem descontadas mensalmente;

II. A quantidade de permanentes a serem disponibilizados:

a) Pista/arquibancada: 2(duas) unidades do

permanentes/passaportes (4 dias);

III. O percentual a ser comprometido em relação ao valor percebido mensalmente pelo estagiário como forma de remuneração: 30%(trinta por cento).

Art. 3º - Fica limitada, de acordo com o disposto nos incisos deste artigo e em consonância com o art. 2º da Lei Municipal nº 4.014/2023:

I. A quantidade de parcelas a serem pagas pela Empresa Patrocinadoras que adquirirem permanentes e/ou camarotes:

a) Compra até 15/07/2026: 06(seis) parcelas a serem descontadas mensalmente;

b) Compra até 05/08/2026: 05(cinco) parcelas a serem descontadas mensalmente;

II. A quantidade de permanentes e/ou camarotes a serem disponibilizados:

a) Pista/arquibancada: até a totalidade de funcionários constantes do seu quadro de pessoal, para aquisição de permanentes/passaportes (4 dias);

b) Camarote Convencional com 10(dez) lugares, passaportes (4 dias): a quantidade disponível no momento da procura;

c) Pista/arquibancada: até a totalidade de funcionários constantes do seu quadro de pessoal, para aquisição de ingresso individual (01 dia);

d) Camarote Convencional: a quantidade disponível no momento da procura para compra de ingresso individual (01 dia).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro, 23 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.824, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“Inclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 7.771/2026, de 12 de março de 2026. ”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 7.771, de 12 de março de 2026, instituída pela Lei Municipal nº Lei 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Documento Parcial	Data
EDGAR DE SOUZA	317.***.88.*1	10/06/2.026
JOYCE ALVES DE SOUZA ALMEIDA	401.***.48.*0	10/06/2.026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 3 de 14

2.026.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.A.S. N.º 002/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de benefício eventual na forma de auxílio-aluguel à Srta. ISABELA VITÓRIA DE SOUZA, RG nº 68.550.693-9.”

PAULA FERNANDA PORCIONATO, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Viradouro, nos autos do Processo Digital nº 1001251-93.2023.8.26.0660, que determinou a concessão de auxílio-aluguel em favor de ISABELA VITÓRIA DE SOUZA, visando assegurar sua estabilidade habitacional após o desacolhimento definitivo;

Considerando que o benefício social encontra amparo, por analogia, no artigo 57, alínea “c”, da Lei Municipal nº 3.481, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Viradouro;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica concedido à Srta. ISABELA VITÓRIA DE SOUZA, RG nº 68.550.693-9, o benefício eventual na forma de auxílio-aluguel, destinado ao pagamento da locação de imóvel residencial situado na Rua São João, nº 1.137, FDS – Centro, no Município e Comarca de Viradouro/SP, pelo período de 08 (oito) meses, contado a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Viradouro, 23 de junho de 2026.

PAULA FERNANDA PORCIONATO
Secretária de Assistência Social

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação [\[i\]](#), para comparecer a partir do dia 24 de junho de 2026, na Seção

de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

Secretário de Escola

	RG	Posição
LUCAS DA SILVA VIEIRA	40.372.343-7	7

Viradouro, 23 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

[\[i\]](#) [\[i\]](#) EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – H, RESULTADO DOS PEDIDOS VAGA PCD – RETIFICADO, 20 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2470, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 20 de fevereiro de 2024.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 087/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 019/2026 - Registro de Preços 010/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS).

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas:

· **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 56.081.482/0001-06)** os itens 2; 8; 9, perfazendo o valor total de **R\$ 109.023,75** (cento e nove mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

· **CIRURGICA UNIAO LTDA (CNPJ: 04.063.331/0001-21)** os itens 1; 6, perfazendo o valor total de **R\$ 137.693,80** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos);

· **DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 17.824.625/0001-70)** os itens 3, perfazendo o valor total de **R\$ 141,25** (cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); e,

· **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 14.504.853/0001-75)** os itens 4; 5; 7, perfazendo o valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 4 de 14

total de **R\$ 12.260,40** (doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Viradouro/SP, em 23 de junho de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal Da Saúde

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

Início: 23/06/2026 - Encerramento: 09/07/2026 -
Horário 09h00min.

Abertura dos Envelopes: 09/07/2026 - Horário
09h00min.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução: Empreitada por Preço
Unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e obras para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em vias públicas urbanas do Município de Viradouro-SP, com o fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários a execução, por meio de recursos provenientes do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais no âmbito do Processo SGRI-PRC-2026-00359-DM e Emenda Parlamentar: 2026.035.81178.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 23 de junho de 2026.

César Augusto Spina Jr

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

1º Termo de Aditamento - Quantitativo.

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ESAL EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transbordo, transporte, recepção, triagem, processamento e destinação final de resíduos de construção civil/demolição, volumosos/inservíveis e massa verde, para execução dos serviços de forma parcelada e conforme a necessidade, no município de Viradouro-SP.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre o acréscimo quantitativo devido ao aumento da demanda pelos serviços de transbordo, transporte, recepção, triagem, processamento e destinação final de resíduos de construção civil, demolição, volumosos/inservíveis e massa verde, prestados pela empresa contratada, torna-se necessária a formalização do presente termo de aditamento. O acréscimo se justifica pelo crescimento na geração de resíduos sólidos, decorrente da intensificação de obras públicas e privadas, da ampliação dos serviços de manutenção urbana (como podas, demolições e limpezas) e da necessidade de atender às normas ambientais, assegurando a destinação adequada dos resíduos. Diante disso, é indispensável o aditamento para garantir a continuidade dos serviços, a preservação da ordem pública, da saúde pública e do meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente.

Alteração: Fica estabelecido o aditamento de quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 25,00% estimado no valor aditado de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 5 de 14

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações

ATA RESUMIDA – PÓS RECURSO.



GESTÃO 2025 - 2028

Processo Licitatório: 087/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 019/2026 – Registro de Preços 010/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS).

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **15 de junho de 2026, às 08 h, uma vez havendo decisão em matéria recursal desclassificando itens que haviam inicialmente sido declarados aceitos**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua **reabertura**, sendo declaradas as proponentes abaixo relacionadas como vencedoras para os itens:

Item Cota LC147	Código	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06 R PAULO DE FRONTIM, 25 - VILA VIRGINIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14030-430 Telefone: (16) 3519-3170 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.001.470	BATERIA CR 2032 – 3V COMPATÍVEL PARA O GLICOSIMETRO.	UN	75	1,65	123,75
8	017.013.027	Marca: ALFACELL SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA – 1ML – GRADUADA EM CX. UI – COM AGULHA ACOPLADA DE 13X3,3 – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: SR	CX.	2250	36,30	81.675,00
9	017.013.027	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA – 1ML – GRADUADA EM CX. UI – COM AGULHA ACOPLADA DE 13X3,3 – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: SR	CX.	750	36,30	27.225,00
		Total do Proponente				109.023,75
Item Cota LC147	Código	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 RUA 25, 1908 1928 - JARDIM SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP: 13503-010 Telefone: 19 3526-1900 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.701	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA Marca: ONCALL PLUS II	CAIXA	5500	25,00	137.500,00
6	017.013.026	ACON BIOTECH LANCETADOR Marca: MEDLEVENSOHN STERILANCEc.	UNID	38	5,10	193,80
		Total do Proponente				137.693,80
Item Cota LC147	Código	DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 17.824.625/0001-70 PC BARAO DO RIO BRANCO, 159 - CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP: 14700-129 Telefone: (17) 9214-1235 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	003.001.470	BATERIA CR 2032 – 3V COMPATÍVEL PARA O GLICOSIMETRO.	UN	25	5,65	141,25
		Marca: ELGIN Total do Proponente				141,25
Item Cota LC147	Código	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 14.504.853/0001-75 CARLOS BAROZZI, 713 - BRASILANDIA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-001 Telefone: (17)34624- 280 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	003.001.443	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR Marca: BIOMASS	CX	2250	4,06	9.135,00
5	003.001.443	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR Marca: BIOMASS	CX	750	4,06	3.045,00
7	017.013.026	LANCETADOR Marca: UNIQMED	UNID	12	6,70	80,40
		Total do Proponente				12.260,40

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 15 de junho de 2026.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 6 de 14

Outros atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DEMANDA, DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONVERSÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, COMPREENDENDO A TRANSFORMAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO FORMATO FÍSICO PARA O DIGITAL, EM PADRÃO A4, INCLUINDO TRATAMENTO, CAPTURA DE IMAGENS, CONFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, INDEXAÇÃO E INSERÇÃO/IMPORTAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS NO SISTEMA/SOFTWARE UTILIZADO PELA MUNICIPALIDADE.

Trata-se de **pedido de esclarecimento** ao Edital do Pregão em epígrafe, solicitado via e-mail oficial da Divisão de Licitações do Município de Viradouro, na data do dia 18/06/2026 às 12h27min, por proponente interessada, em nome da pessoa física Mariane Strazza.

I - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento na **SEÇÃO XV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do instrumento convocatório, amparado pelo art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, In Verbis:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

Preliminarmente informa-se que a abertura da Sessão Pública do referido pregão está prevista para o dia 26/06/2026 às 15h00 (horário de Brasília), logo o mencionado pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**.

II - DO PONTO QUESTIONADO

São solicitados pela interessada os seguintes esclarecimentos:

"Sobre o Pregão Presencial nº 12/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, conforme demanda, de higienização, limpeza, organização, preparação, digitalização, conversão e indexação de

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



documentos físicos, compreendendo a transformação do acervo documental do formato físico para o digital, em padrão A4, incluindo tratamento, captura de imagens, conferência, armazenamento eletrônico, indexação e inserção/importação dos arquivos digitais no sistema/software utilizado pela municipalidade envio as seguintes dúvidas:

1. Poderá ser apresentado documento impresso com assinatura digital (feita pelo assinador gov.br ou e-cpf válido) e, junto, pen drive contendo o arquivo digital para conferência?
2. A empresa contratada deverá fornecer software para acesso aos documentos digitalizados ou a Prefeitura já possui software específico, devendo a contratada utilizá-lo na prestação de serviço?
3. Se for utilizado o software que a Prefeitura já possui para a preparação do acervo documental digital, poderiam nos informar, por favor, qual o software utilizado e se a empresa contratada terá algum suporte técnico do proprietário do software, caso tenha dúvidas sobre sua manipulação?
4. Atestados com assinatura feita através de certificado digital podem ser apresentados impressos e junto colocado CD ou pen drive com o arquivo digital para conferência?"

III – DA RESPOSTA

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que:

Pergunta 1

Resposta: Sim. Serão aceitos documentos impressos contendo assinatura digital válida, desde que seja possível verificar sua autenticidade por meio dos mecanismos oficiais de validação. Facultativamente, poderá ser apresentado pen drive ou outra mídia eletrônica contendo o arquivo digital original para conferência, sem prejuízo da análise pela Comissão/Pregoeiro.

Pergunta 2

Resposta: Não há a necessidade de fornecimento de software por parte da contratada, o município já conta com sistema próprio de armazenamento e tramitação de documentos digitais, sendo que a indexação será em sua maior parte realizada por servidores municipais, devendo a contratada apenas subsidiar, quando necessário.

Pergunta 3

Resposta: Os arquivos digitalizados serão armazenados em servidores próprios do Município e, quando determinado pela Administração, também poderão ser indexados e inseridos no sistema de tramitação eletrônica de documentos atualmente utilizado pela Prefeitura, de propriedade da Fiorilli S/C Ltda.

Eventuais dúvidas operacionais relacionadas ao fluxo de trabalho, campos de indexação e procedimentos de utilização do sistema poderão ser esclarecidas pelos servidores municipais usuários da plataforma.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 8 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Ressalta-se que não integra o objeto da contratação a disponibilização de treinamento específico ou suporte técnico especializado prestado pelo fabricante ou proprietário do software, cabendo à contratada adequar-se aos procedimentos e requisitos operacionais definidos pela Administração Municipal.

Pergunta 4

Resposta: Os atestados assinados digitalmente mediante certificado digital válido poderão ser apresentados em formato impresso, desde que contenham elementos que permitam a verificação de sua autenticidade. Facultativamente, poderá ser apresentada mídia eletrônica contendo o arquivo digital original para conferência, caso a licitante entenda necessário.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conhece-se do pedido por ser tempestivo.

Os presentes esclarecimentos possuem caráter meramente interpretativo e complementar, objetivando conferir maior compreensão às exigências editalícias, sem promover qualquer modificação no objeto, nos requisitos de habilitação, nos critérios de julgamento ou nas demais condições da contratação.

Ratificam-se integralmente as disposições constantes do Edital e do Termo de Referência, permanecendo inalteradas as condições originalmente estabelecidas para participação no certame.

Ante o exposto, considera-se que os pontos questionados foram esclarecidos.

Viradouro/SP, 23 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO
SPINA
JUNIOR:31901931854

Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO SPINA
JUNIOR:31901931854
Dados: 2026.06.23 14:35:10 -03'00'

César Augusto Spina Jr.
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 9 de 14

Outros Atos

PORTARIA SMSVIR 025/2026 **18 de junho de 2026**

*"Dispõe sobre o fornecimento de moradia, mediante recurso pecuniário, à médica Yadelmis Martinez Llanes, CPF: ***.***.1-56, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no Município de Viradouro.*
"

GLEICE APARECIDA FERREIRADA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP,
no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Portaria nº 300/2017 de 05 de Outubro de 2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, art 3º § 3º, qual trás os valores mínimo e máximo de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) á R\$ 2,750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) podendo gestor distrital e/ou Municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário do local, mediante comprovação do valor mediante de três cotações de custo no mercado imobiliário do Município ou Distrito Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica assegurado o fornecimento de moradia à médica YadelmisMartinez Llanes, CPF:

..1-56, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no Município de Viradouro, mediante recurso pecuniário fixado no valor de R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais), que deverá ser repassado ao participante no último dia de cada mês;

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigora data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRADA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SMSVIR 026/2026 **22 de junho de 2026**

"Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal, Sra. Adriana Ferrante da Silva. "

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro,
no uso de suas atribuições, e com fundamento no art.18, inciso II, § 1º, da LC.nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários

Públicos de Viradouro);

CONSIDERANDO as necessidades da mãe da funcionária mencionada nesta Portaria, que necessita de acompanhamento especial;

CONSIDERANDO o processo flowdocs 2689/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanas, da servidora municipal, Sra. Adriana Ferrante da Silva, RG: **.***.7-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - A carga horária reduzida em caráter excepcional tem sua vigência a partir de 22 de junho de 2026 e perdurará até 22 de junho de 2027.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO AO

TERMO DE FOMENTO S.G. Nº 001/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FOMENTO S.G. Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRADOURO E O ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA, VISANDO A EXECUÇÃO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o artigo 55 da referida lei, que prevê a possibilidade de alteração da vigência da parceria mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

CONSIDERANDO a previsão constante na Cláusula Décima, combinada com a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 001/2025, que permite o aditamento, por acordo entre os partícipes, para a prorrogação do prazo de vigência;

O Município de Viradouro, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, por meio de sua **Secretaria de Governo**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Nilton Augusto Alves Filho**, residente nesta cidade e comarca de portador da cédula de identidade nº 41.715.768-X e CPF: ***517578**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e o **ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA DE VIRADOURO**, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n. 48.029.383/0001-57, com sede na Rua João Tomicioli, N 13, Centro, em Viradouro/SP, doravante designado simplesmente como **CAIÇARA** neste ato representada por seu Presidente **Sr.Amarildo Benedito Justino da Silva**, brasileiro, casado, motorista, residente a Rua Alcides Xavier Cotrim nº 292, Centro, Viradouro/SP, CEP - 14.740.000, portador da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 10 de 14

cédula de identidade nº 15.868.648-2 e CPF: ***435718**, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Termo de Fomento S.G. nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento S.G. nº 001/2025, fixando o seu término para o dia 11 de dezembro de 2026, visando à continuidade das atividades do Projeto Escolinha de Futebol de Campo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Não haverá repasse ou desembolso de novos recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO, além daqueles previstos no Plano de Trabalho apresentado ao início da vigência do Termo de Fomento S.G. nº 001/2025. A continuidade da execução do objeto pactuado dar-se-á por meio da utilização do saldo financeiro remanescente já existente na conta bancária vinculada à parceria e mediante utilização de parcelas ainda não repassadas até a data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único - as parcelas remanescentes ainda não utilizadas deverão ser repassadas, mensalmente, mediante solicitação da Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento, necessárias para continuidade de execução de cumprimento do Plano de Trabalho e execução do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

E, por estarem de acordo, os participantes assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE FOMENTO. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 23 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA

Amarildo Benedito Justino da Silva

PRESIDENTE

1 - Testemunha

2 - Testemunha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 11 de 14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 20/07/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


Marcelo Lourenço Cruz
RG:25.312.837-7
Diretor Municipal de Divisão de Trânsito/
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V027615-1	EYS9J66	02/06/2026	22:46	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 19/06/2026	Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V027560-1	BKC3033	10/06/2026	21:53	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/07/2026
V027561-1	BKC3033	10/06/2026	21:53	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
V027623-1	FBN7B41	08/06/2026	19:45	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	20/07/2026
V027602-1	HHB1J37	25/05/2026	11:09	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/07/2026
V027603-1	HHB1J37	25/05/2026	11:09	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
V027607-1	GCW1490	01/06/2026	20:51	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	20/07/2026
V027648-1	CEW0526	08/06/2026	21:08	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
V027553-1	EYM6411	10/06/2026	11:30	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	20/07/2026
V027625-1	CEW0526	08/06/2026	21:08	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/07/2026
V027552-1	EYM6411	10/06/2026	11:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
V027659-1	EDD9B99	10/06/2026	11:24	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/07/2026
V027558-1	EDD9B99	10/06/2026	11:24	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
V027585-1	GLG3431	07/06/2026	01:40	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/07/2026
V027618-1	GLG3431	07/06/2026	01:40	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
V027584-1	BKB6610	07/06/2026	01:07	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
V027617-1	BKB6610	07/06/2026	01:07	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	20/07/2026
V027349-1	BWP7D33	06/06/2026	20:36	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/07/2026
V027583-1	CXM9168	06/06/2026	22:50	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/07/2026
V027582-1	CXM9168	06/06/2026	22:50	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
V027613-1	ELZ2D17	06/06/2026	14:15	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/07/2026
V027348-1	DLS4F85	06/06/2026	11:33	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/07/2026
V027609-1	QE06F18	04/06/2026	16:40	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAI	20/07/2026
V027608-1	GEQ6J45	30/05/2026	21:20	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	20/07/2026
V027642-1	EQO0H27	01/06/2026	22:46	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	20/07/2026
V027551-1	CGN9F14	09/06/2026	20:01	230. XI	865-32	CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEITUOSO/DEFICIENTE/INOPERANTE	20/07/2026
V027643-1	TMJ0E26	01/06/2026	21:44	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	20/07/2026
V027622-1	ETM0D26	07/06/2026	20:06	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
V027620-1	ETM0326	07/06/2026	20:06	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/07/2026
V027557-1	FGP2H13	10/06/2026	09:54	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 19/06/2026

Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V027556-1	FGP2H13	10/06/2026	09:54	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	20/07/2026
V027555-1	EKW2853	10/06/2026	07:33	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	20/07/2026
V027554-1	EKW2853	10/06/2026	07:33	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/07/2026
V027521-1	TXP8C13	09/06/2026	11:25	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO	20/07/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 19/06/2026	Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3030

Página 14 de 14

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato SAV: 004/2023

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO SAV Nº 004/2023

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV.

Contratada: MARIA APARECIDA OLIVEIRA ***737358**, CNPJ 30.506.262/0001-93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO BEM COMO NA IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO E-SOCIAL, COM ACOMPANHAMENTO MENSAL, ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DE GEFIP (FGTS), DIRF, RAIS E OUTRAS NECESSIDADES CORRELATAS.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário tendo em vista continuidade na prestação de serviços durante um novo período de vigência. A prorrogação permitirá que a empresa contratada continue a fornecer o suporte técnico necessário, assegurando que todas as obrigações legais sejam cumpridas de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos, evitando assim prejuízos administrativos e financeiros ao Saneamento Ambiental de Viradouro. Vale ressaltar que a complexidade e a continuidade das atividades envolvidas, tais como a execução da folha de pagamento e a elaboração de documentos fiscais e trabalhistas, demandam de um assessoramento contínuo para garantir a manutenção dos serviços sem interrupções.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 12 de junho de 2026 e término em 12 de junho de 2027. Para a consecução da prestação de serviço durante o novo período de vigência, o presente termo de aditamento possui valor de R\$ 18.270,84 (dezoito mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).